

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI


Lei Municipal Nº	595/2021
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	29/03/2021
DATA DA PROMULGAÇÃO	30/03/2021
PROJETO DE LEI	005/2021

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que **PROMULGO E SANCIONO** a Lei 595/2021, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 29 de Março de 2021.

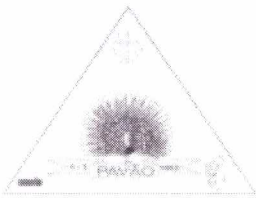
SINTESE DA LEI

“Dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.

Pavão/MG, 30 de Março de 2021.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

LEI MUNICIPAL Nº: 595/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Pavão/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pavão/MG, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto a cada 04 (quatro) anos, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

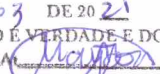
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pavão/MG, em 08 de março de 2020.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

- Prefeita Municipal -

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>53/2021</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei MUN. Nº 595/2021</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>30/09/21</u> a
<u>10/04/2021</u> .
PAVÃO/MG, 30 DE 03 DE 20 21
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA 

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG